Portal de Legislação do Município de Santo Augusto / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.145, DE 14/01/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO PPA, NA LDO E NA LOA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo fica autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa 123 - Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Meta: 2.055 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC
Recurso: 0020 MDE
Elemento da Despesa
3.3.3.93.92.00.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa 123 - Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Meta: 2.055 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC
Recurso: 0020 MDE
Elemento da Despesa
3.3.3.93.92.00.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa 123 - Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Meta: 2.055 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC
Recurso: 0020 MDE
Elemento da Despesa
3.3.3.93.92.00.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores ..... R$ 51.000,00
Total do Crédito ..... R$ 51.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa 123 - Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Meta: 2.359 - IMPLEMENTAÇÃO DE AMOSTRA DE EDUCAÇÃO ENSINO E PRATICA PEDAGÓGICAS
Recurso: 0020 MDE
Elemento da Despesa
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 51.000,00
Total do Crédito ..... R$ 51.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 14.1.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.